

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA AGITEC/UFPR Nº 02/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

### CONSELHO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

#### 1. OBJETIVO

Auxiliar a Agência de Inovação UFPR nas decisões sobre os pedidos de patente e demais ramos da propriedade intelectual.

#### 2. PERFIL DO CONSELHEIRO

Cada representante deverá ter formação básica sobre propriedade intelectual fornecida pela WIPO/INPI (online- DL101). Caso algum nomeado não possua tal capacitação, este deverá providenciar no prazo máximo de 1 ano.

#### 3. COMPOSIÇÃO

O Conselho é composto por servidores públicos da UFPR com conhecimento das principais **áreas técnicas\*** da UFPR que utilizam os serviços da Agência de Inovação UFPR.

A nomeação é realizada por portaria emitida pela reitoria. Os integrantes deverão assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo I)

Excepcionalmente colaboradores das Fundações de Apoio e EBSEH poderão compor o Conselho.

\*Havendo demandas de outros setores, novos integrantes poderão ser nomeados

#### 4. AÇÕES

Avaliar os pedidos de patente após a emissão da Opinião Preliminar pelo INPI: analisar a defesa e argumentos apresentados pelos inventores frente ao relatório emitido pelo INPI e opinar sobre a continuidade ou não do pedido de patente.

Os membros poderão ser consultados sobre outras questões técnicas relacionadas à propriedade intelectual e inovação.

#### 5. REUNIÕES E EMISSÃO DE OPINIÃO SOBRE O PEDIDO DE PATENTE

O Conselheiro que tiver participação direta como inventor do pedido analisado, não poderá exercer seu poder de voto/opinião.

O envio das consultas e as respostas dos conselheiros serão apresentadas pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio de formulário específico. O prazo de resposta será determinado conforme a demanda enviada ao conselheiro.

Não haverá possibilidade da emissão de opinião ou qualquer outra manifestação após o encerramento do prazo de resposta.

As consultas serão encaminhadas aos conselheiros com afinidade ao tema, conforme sua área de atuação na UFPR.

##### Caso exista a necessidade de reunião presencial:

Os conselheiros serão avisados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e os conselheiros poderão participar por videoconferência com a assinatura posterior da ata.

Não haverá possibilidade da emissão de opinião ou qualquer outra manifestação sobre a pauta após a realização da reunião.

Poderá ser emitida opinião antecipada formalmente, desde que devidamente assinada e ciente da impossibilidade de manifestação posterior à reunião. A manifestação formal deverá ser emitida até 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, ser lida (pelo presidente do Conselho ou representante da Agência de Inovação) e registrada em ata.

## **7. RESPOSTAS AOS INVENTORES**

A decisão sobre a continuidade ou não do pedido será baseada na opinião consolidada do Conselho.

A Agência de Inovação UFPR comunicará a decisão aos inventores interessados em até 5 (cinco) dias úteis após a consolidação das opiniões do conselho.

Esta normativa interna entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Dr. Carlos Itsuo Yamamoto**  
**Diretor Executivo da Agência de Inovação UFPR**

ANEXO I

**TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

O Conselheiro entende que, durante seu vínculo com o Conselho de Propriedade Intelectual da Agência de Inovação UFPR, irá receber informações confidenciais da Universidade e/ou de seus professores, técnicos, pesquisadores, estagiários e/ou alunos; relativos à propriedade intelectual.

O Conselheiro concorda em não divulgar no meio externo à UFPR, ou usar para seu benefício e/ou de terceiros que não a própria UFPR, qualquer informação confidencial que tiver acesso dentro das atribuições do Conselho, que não for de conhecimento público na época de seu vínculo ou que tenha se tornada pública por vias não autorizadas.

O Conselheiro declara-se ciente e de acordo com os termos da Resolução no 01/15 do Conselho Universitário da UFPR, que regulamenta a proteção de direitos relativos à propriedade industrial e intelectual no âmbito da UFPR.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_(assinatura)

Nome:

CPF: